

LEI MUNICIPAL Nº 977/09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a disponibilizar transporte de munícipes do interior do Município até os locais das urnas, para a Eleição de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a disponibilizar transporte de munícipes do interior do Município até os locais das urnas, para a Eleição de Conselheiros Tutelares, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2009, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o qual deverá ser disponibilizado seguindo o mesmo roteiro do transporte escolar vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos seis dias do mês de novembro de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06/11/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário